



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0634- 8 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

PAULO EDUARDO ROMANZINI BERTOLINI
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 11.704 DE 20 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº. 11.704, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA E INCLUI MEMBROS NA PORTARIA Nº. 11.698, DE 23, DE MAIO DE 2017 NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. a Lei nº. 3.310, de 19 de junho de 2001, alterada pela Lei nº. 4.287, de 6 de novembro de 2009,

RESOLVE:-

Art. 1º.) – Alterar os representantes da alínea “c” e “d”, do inciso II, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.696, de 23 de maio de 2017, que **“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, passando a vigorar com a seguinte

“Art. 1º.) ...

II – Três representantes de entidades prestadoras de serviços aos deficientes

c) Titular: Eloisa Calemes dos Santos – APAE

d) Suplente: Sergio Aparecido Teodoro – APAE.”.

Art. 2º.) – Incluir o representante da alínea “d”, do inciso III, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.696, de 23 de maio de 2017, que **“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, passando a vigorar com a seguinte

III – Três representantes do Poder Executivo, portadores de deficiência

...

d) Suplente: Cristian Diego Sentinella – SMDUOP.”.

Art. 3º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 11.698, de 23 de maio de 2017.

Art. 4º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.